

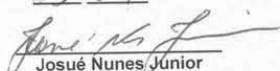


República Federativa do Brasil
Estado de Sergipe
Município de Monte Alegre de Sergipe

DECRETO Nº 585/2018
Em 05 de abril de 2018

PUBLICADO EM:

05/04/2018


Josué Nunes Júnior
Portaria nº 175/2017
De 28 de setembro de 2017

DECLARA LUTO OFICIAL EM MONTE ALEGRE DE SERGIPE PELO FALECIMENTO DO CAPITÃO OLIVEIRA, COMANDANTE DO GRUPAMENTO DE CAATINGA NA REGIÃO DO ALTO SERTÃO SERGIPANO.

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DE SERGIPE, ESTADO DE SERGIPE**, Exma. Sra. **Marinez Silva Pereira Lino**, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos dos incisos e artigos contidos na Lei Orgânica do Município e demais legislação vigente;

CONSIDERANDO o lamentável falecimento do Capitão Oliveira;

CONSIDERANDO os preciosos trabalhos dedicados à população Monte Alegrense, a população do Alto Sertão Sergipano, e, sobretudo, a população Sergipana, no decorrer de sua vida como cidadão e bravo combatente da Polícia Militar do Estado de Sergipe;

CONSIDERANDO o consternamento geral da comunidade Monte Alegrense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda de um cidadão exemplar, respeitável e de ilibado espírito combativo em prol da segurança pública;

CONSIDERANDO finalmente, que é dever do Poder Público Monte Alegrense render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar e segurança da Coletividade.

DECRETA

Art. 1º - Luto Oficial no Município de Monte Alegre de Sergipe, por 03 (três) dias contados desta data, pelo falecimento do Capitão Oliveira, que, em vida, prestou inestimáveis serviços ao município de Monte Alegre de Sergipe, ao Alto Sertão Sergipano e ao Estado de Sergipe, tendo exercido com bravura o honroso cargo de Policial Militar do Estado de Sergipe.

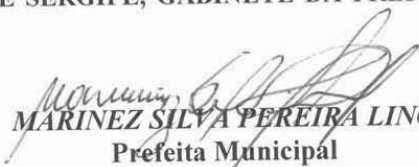


República Federativa do Brasil
Estado de Sergipe
Município de Monte Alegre de Sergipe

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMpra-se, REGISTRE-se E PUBLIQUE-se conforme estabelecido no artigo 111 da Lei Orgânica Municipal.

PREFEITURA CONSTITUCIONAL DE MONTE ALEGRE DE SERGIPE, ESTADO DE SERGIPE, GABINETE DA PREFEITA, EM 05 DE ABRIL DE 2018.


MARINEZ SILVA PEREIRA LINO
Prefeita Municipal